

PROJETO DE LEI Nº 33 DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

Câmara Municipal de Capanema - PR



PROTOCOLO GERAL 688/2025
Data: 29/08/2025 - Horário: 16:43
Legislativo

Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Capanema, para o exercício de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município de Capanema, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2025 no valor total de até R\$ 2.624.362,02 (Dois milhões, seiscentos e vinte e quatro reais, trezentos e sessenta e dois reais e dois centavos), conforme classificação funcional programática abaixo:

11 Secretaria Municipal da Família e Evolução Social - SEFAM

11.005 Conselhos Municipais

08.243.0802.1414 Construção de Creche Municipal - Parceria SEDEF/CEDCA/FIA

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

1036 00000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 630.000,00

1037 00151 Deliberação SEDEF/CEDCA-PR/Construção Creche R\$ 1.994.362,02

Art. 2º Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desta Lei, serão utilizados os recursos oriundos do próprio orçamento municipal, conforme o previsto no § 10 do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, sendo para este:

I - Anulação parcial da seguinte dotação:

08 Secretaria Municipal de Viação e Obras - SEMOB

08.002 Diretoria Geral da SEMOB

04.124.0402.2036 Manutenção das Atividades da Diretoria Geral da SEMOB

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

1493 00000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 630.000,00

II - Superávit Financeiro 00151 Deliberação SEDEF/CEDCA-PR/Construção Creche no valor de R\$ 135.449,55.

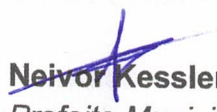
III - Excesso de Arrecadação a ser realizado na conta de receita 2.4.2.9.51.0.1.00.00.00.00.00 00151 Deliberação SEDEF/CEDCA-PR/Construção Creche no valor de R\$ 1.858.912,47.

Art. 3º Fica autorizado o executivo Municipal a ampliar os créditos adicionais especiais criados por esta Lei Municipal, utilizando os mesmos critérios estabelecidos no Art. 5º da Lei 1901/2024, Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º Autoriza o Poder Executivo Municipal a atualizar a Lei no 1.783/2021 do Plano Plurianual e a Lei no 1.897/2024 de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, bem como o instrumento de programação financeira para ações e valores criados por esta lei.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de agosto de 2025.


Neivor Kessler
Prefeito Municipal


Alecxandro Noll
Secretário Municipal da Fazenda Pública

Exposição de Motivos do Projeto de Lei nº 33/2025.

**Exmo. Senhor Presidente,
Nobres Vereadoras e Vereadores**

Encaminhamos para apreciação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei que visa autorizar a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município de Capanema, para o exercício financeiro de 2025, no valor de até R\$ 2.624.362,02 (Dois milhões, seiscentos e vinte e quatro reais, trezentos e sessenta e dois reais e dois centavos).

A proposta contempla a construção de uma creche no bairro Santa Bárbara, em terreno já definido e regularizado, com projeto técnico compatível com os padrões exigidos pelo Estado.

A medida é estratégica para o Município, pois visa ampliar o acesso à educação infantil, atender à crescente demanda por vagas em creches e garantir o direito constitucional à educação, conforme estabelece o artigo 208 da Constituição Federal. Além disso, contribui diretamente para a promoção da equidade social e o fortalecimento das políticas públicas voltadas à primeira infância.

Diante da relevância e da urgência da matéria, especialmente em razão dos prazos estabelecidos para execução do projeto, solicitamos a tramitação em regime de urgência, nos termos do Regimento Interno, para que possamos viabilizar o início das obras e assegurar os benefícios à comunidade local.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, **aos 18 dias do mês de agosto de 2025.**


Neivôr Kessler
Prefeito Municipal


Alexandro Noll
Secretário Municipal da Fazenda Pública

ANÁLISE DE PROJETO TÉCNICO DE ENGENHARIA

Informamos que o Projeto SAM sob nº 49 Lote 01, Prioridade 53 do Município de Capanema, Protocolo nº 22.334.984-6, no valor total de R\$ 2.617.838,45, sendo R\$ 1.994.362,02 do Tesouro do Estado e R\$ 623.476,43 (23,82%) de Contrapartida Municipal Financeira, foi analisado e aprovado por meio das análises técnica do ParanaCidade.

A documentação analisada, está disponível em:

<https://portaldosmunicipios.pr.gov.br/prioridade/17880/projeto/9109>

Encaminhamos o presente protocolo a SEDEF para arquivamento e todo o processo deverá ser acompanhado pelo Portal do Municípios.

Curitiba/PR, (data da assinatura digital)

Willian Soares de Oliveira
Engenheiro Civil
CREA PR 202.730/D
Assinatura Digital

Camila Mileke Scucato
Superintendente Executiva
Assinatura Digital